

Lei Nº 981/78

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial para pagamento da verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal)

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 52.179,30 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove cruzeiros e

trinta centavos), destinado ao pagamento da verba de representações do Presidente da Câmara, nos termos do Decreto Legislativo Nº 06/77, de 13.10.77, como segue:

I - cr# 7.179,30 (sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), referente a despesas do exercício anterior, sendo cr# 1.278,50 de Outubro/77; cr# 2.950,40 de novembro de 77 e cr# 2.950,40 de dezembro/77.

II - cr# 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para o corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Invalor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da seguinte dotação:  
serviços Municipais - Matadouro

4.1.1.0 - Obras Públicas - 10.60.0971-02... cr# 52.179,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó, 21 de fevereiro de 1.978

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal